

Conselho vai decidir sobre os currículos

3 JUL 1986

O Conselho Federal de Educação (CFE), órgão do Ministério da Educação, realiza amanhã sua sétima reunião deste ano. Na última terça-feira, o CFE aprovou dois pareceres contra a extinção das disciplinas Moral e Cívica, nos 1º e 2º Graus, e Estudos dos Problemas Brasileiros, no ensino superior, e contra a uniformização dos currículos plenos de primeiro ciclo das escolas superiores. Os pareceres são de autoria dos conselheiros Mauro Costa Rodrigues e Padre Antonio Geraldo Amaral Rosa, respectivamente.

No primeiro caso, Mauro Rodrigues argumenta que Educação Moral e Cívica não pode ser considerada apenas como mais uma disciplina na composição do currículo escolar, mas sim como um componente intrínseco e inseparável ao processo formador do futuro cidadão. "objetivo maior da escolarização, particularmente nos 1º e 2º Graus". Para ele, modificar a lei que fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º Graus ou eliminar o Estudo dos Problemas Brasileiros do currículo do ensino superior, através de lei e como medidas isoladas, às vésperas de uma reforma constitucional não é um procedimento recomendável, tanto sob o ponto de vista da técnica legislativa, como sob o técnico-pedagógico. "Com a nova constituição, deverá vir, também, uma nova lei de diretrizes bases, no âmbito da qual toda problemática da Educação Moral e Cívica estaria, sem dúvida, melhor inserida".

Admite, no entanto, a necessidade de criteriosa avaliação do desempenho do ensino das duas disciplinas, ao longo dos últimos 15 anos — como vem sendo desenvolvido a partir do Decreto-Lei 869/69 — a fim de que se possa concluir, com base em critérios pedagógicos, quais as modificações e aperfeiçoamentos a serem introduzidos. Sugere, ainda, um amplo debate nacional em torno do assunto, envolvendo os diversos segmentos da sociedade a ele correlacionados.

O conselheiro Padre Antonio Geraldo justifica sua posição contrária à uniformização dos currículos plenos de primeiro ciclo das instituições de ensino superior, esclarecendo que não pode existir um currículo básico institucionalmente indiferenciado e conceitualmente independente do segmento profissionalizante do currículo pleno, "do qual deve ser considerado parte integrante e inseparável".

Na sua opinião, o currículo pleno não pode ser concebido com tal rigidez que o impeça de adaptar-se a situações reais diversas, "principalmente num país como o Brasil, de dimensões continentais em que podemos, facilmente, identificar contingentes populacionais em diversificados e contrastantes estágios de desenvolvimento tecnológico e cultural".